



**TERMO ADITIVO
IPEM/PR nº 030/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS
IPEM-PR nº 009/2023, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E J
CRISTIANO DA SILVA ENTREGAS RÁPIDAS**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.169.087-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 039.081.419-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro a empresa **J. CRISTIANO DA SILVA ENTREGAS RÁPIDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.150.168/0001-89, estabelecida na Rua Lindolfo da Rocha Pombo, nº 458, Curitiba-PR, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JHULIAN CRISTIANO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 0.472.633.114-2, inscrito no CPF sob nº 010.481.729-10, residente e domiciliado na Rua Milão, nº 98, casa 10, bairro Atuba, cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº **20.630.525-8/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 19/10/2023 e término em 18/12/2023.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.


Curitiba, 18 de outubro de 2023


CESAR ANTONIO T. SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente do IPEM/PR


JHULIAN CRISTIANO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:


VALERIA ALBERTI
RG nº 6.769.980-7
Fiscal do Contrato


PAOLA CAMILE BAJERSKI ZIMER
RG nº 12.530.010-3
Gestora do Contrato



bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 4.336/2009 e no art.1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

DESPACHO Nº: 186/2023

Protocolo nº: 21.098.219-1

Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Tebas- PR

Assunto: Doação de Veículo

Data: 06/11/2023

1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR, de doação de 01 (um) veículo de propriedade do Instituto Água e Terra, a ser destinado ao Município.

O veículo possui as seguintes características:

Marca	Placa	Ano	Renavam	Patrimônio	Valor
Renault	AOB-3798	2006	894973576	100001015974	R\$13.994,00

1. Considerando:

- Parecer Técnico nº 550/2023 (fls. 38 a 40), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial-DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação de veículo em questão;
- A Justificativa Técnica Relativa ao Interesse Público da doação (fls. 09);
- A Minuta do Termo de Doação do Veículo atualizada (fls.20 a 24), que segue o modelo padronizado.

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art.1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

121373/2023

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROTOCOLO: 20.245.574-3

TERMO DE DOAÇÃO GPM Nº: 2459543/2023

OBJETO: Veículo Caminhão Pipa/Placa: BEI7G20

PARTES: Instituto Água e Terra e Prefeitura De Terra Roxa

ASSINATURAS: Everton Luiz da Costa Souza e Ivan Reis da Silva

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

121534/2023

DESPACHO Nº: 187/2023

Protocolo nº: 21.003.446-3

Interessado: Prefeitura Municipal de Godoy Moreira - PR

Assunto: Doação de Veículo

Data: 06/11/2023

1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira - PR, de doação de 01 (um) veículo de propriedade do Instituto Água e Terra, a ser destinado ao Município.

O veículo possui as seguintes características:

Marca	Placa	Ano	Renavam	Patrimônio	Valor
M.Benz	ACC-7321	1991	524259984	100001004265	R\$49.779,32

1. Considerando:

- Parecer Técnico nº 562/2023 (fls. 48 a 50), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial-DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação de veículo em questão;
- A Justificativa Técnica Relativa ao Interesse Público da doação (fls. 22 e 23);
- A Minuta do Termo de Doação do Veículo atualizada (fls.34 a 39),

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
785952223

Documento emitido em 09/11/2023 14:17:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11529 | 09/11/2023 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

padronizado.

de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

121532/2023

IPARDES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023

Protocolo n.º 21.006.879-1

Partes: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES e IRG Pesquisa Ltda.

OBJETO: a CREDENCIADA torna-se APTA a prestar serviços de apoio ao IparDES em pesquisas convencionais Qualitativas, Quantitativas, Híbridas e Soluções TEC-DII, conforme documentação apresentada.

Fundamento Legal: O presente termo é firmado com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto estadual n.º 10.086/2022, bem como nas demais legislações pertinentes.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso

Diretor Presidente

IPARDES

121612/2023

Extrato de Termo de Intenções 01/2023

Protocolo n.º 21.230.709-2

Partes: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES e Associação Comercial do Paraná-ACP.

OBJETO: Termo de Intenções para desenvolvimento de séries de dados, estudos e trabalhos relacionados a economia paranaense.

Fundamento Legal: O presente termo é firmado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto estadual n.º 13.513/2016, bem como nas demais legislações pertinentes.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso

Diretor Presidente

IPARDES

121621/2023

IPEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 009/2023 IPEM/PR 030/2023

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e J. CRISTIANO DA SILVA ENTREGAS RÁPIDAS - ME. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário. VIGÊNCIA: 19/10/2023 A 18/12/2023. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes 18 de outubro de 2023.

121627/2023

LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 010/2023

PROTOCOLO 21.234.204-1

Torna-se público que a Loteria do Estado do Paraná, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de camisetas(300) e camisas -polo(60), conforme Termo de Referência.